



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª

Orçamento do Estado para 2012

Capítulo III

Disposições relativas a trabalhadores do sector público

Secção II

Outras disposições aplicáveis a trabalhadores em funções públicas

Artigo 37.º

[...]

- 1 – [...].
- 2 – [...].
- 3 – [...].
- 4 – Nas Autarquias Locais, o parecer a que alude o número anterior é da competência do órgão executivo.

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2012

Os Deputados

Paula Santos

Honório Novo

Paulo Sá

Nota Justificativa

Esta norma reitera uma possibilidade excepcional de prorrogação das situações de mobilidades que terminariam no dia 31/12/2011 ou ao longo do ano de 2012, carece, porém, de adaptação às competências da Administração Local.